

LEI Nº 1.205/2012

DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“Retifica o artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1.203, de 07 de Março de 2012, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e EU, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica, por força da presente Lei, retificado o artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1.203, de 07 de Março de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Alexânia, em 10% (dez por cento)”.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de Março de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2012.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal